



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Decreto Nº 11

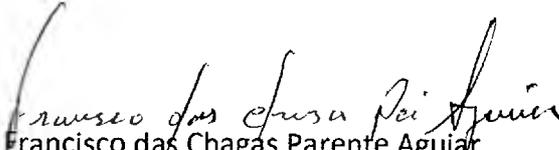
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nos artigo 66, inciso VI, XXIV e 95, inciso I, letra b\c da Lei Orgânica do Município de Mucambo\Ce, bem como nos termos da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado os dias 23 e 24 de julho de 2017 como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Mucambo, bem como será feriado municipal o dia 25 julho 2017, em comemoração aos Festejos da Padroeira Nossa Senhora Santana.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades emergenciais do setor público, tais como: Hospital Municipal, Guarda Municipal e a limpeza pública, estes atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 21 dias do mês de julho de 2017.


Francisco das Chagas Parente Aguiar

Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.